

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CABOVERDIANOS

Deliberação n.º 02/ANMCV/2024

Sumário: Enquadrando os atuais colaboradores no Quadro do Pessoal da Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos, que se indicam.

Deliberação

De 24 de setembro de 2024

Assunto: Enquadramento dos atuais colaboradores no quadro do pessoal da Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos (ANMCV).

Considerando que:

- a. A Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos deve dispor de pessoal próprio para realização dos seus fins, sendo o respetivo quadro fixado pelo Congresso Nacional, sob proposta do Conselho Diretivo, nos termos do disposto no artigo 29º dos Estatutos da ANMCV;
- b. O quadro do pessoal da ANMCV consta da Estrutura Orgânica da ANMCV em vigor, aprovada pela Deliberação n.º 7/2020, de 21 de agosto, do Conselho Geral da ANMCV;
- c. O pessoal da ANMCV rege-se pelo estatuto [aplicável ao pessoal] da Função Pública, por força do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da ANMCV e do n.º 2 do artigo 18.º da Estrutura Orgânica da ANMCV;
- d. A Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, estabelece o regime jurídico de emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, bem assim, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público;
- e. Nos termos da referida Lei, *“o desempenho de funções públicas, que correspondem a necessidades permanentes próprias dos serviços, é assegurado em regime de carreira”* (cf. o n.º 2 do artigo 51);
- f. O n.º 1 do artigo 8.º do Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do pessoal do Regime Geral da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro, republicado a 30 de janeiro de 2024, dispõe que *“as relações jurídicas de emprego público nas carreiras do regime geral na Administração Pública constituem-se, em regra, por contrato de trabalho por tempo indeterminado.”*
- g. Atualmente, a ANMCV dispõe de cinco colaboradores que, independentemente do vínculo inicial, vêm assegurando o seu normal funcionamento, nas vertentes técnica, administrativa e logística;

h. Esses colaboradores contem mais de cinco anos e detêm as habilitações literárias e/ou profissionais e experiência profissional adequadas para continuarem a desempenhar, de forma permanente, as suas funções à ANMCMV, sob a autoridade e direção desta;

Impondo-se, assim, regularizar o vínculo dos atuais colaboradores, mediante o seu efetivo enquadramento nos cargos do quadro do pessoal da ANMCMV, aprovado em 2020, nos termos constantes da respetiva Estrutura Orgânica da ANMCMV, conjugado com o disposto no Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do pessoal do Regime Geral da Administração Pública;

O Conselho Diretivo, ao abrigo e nos termos da alínea *d*) do artigo 16.º dos Estatutos da ANMCMV e da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 6.º da Estrutura Orgânica da ANMCMV, na reunião de 23 de setembro de 2024, delibera enquadrar nos cargos do quadro do pessoal da ANMCMV os atuais colaboradores, conforme se indica no quadro anexo à presente Deliberação, da qual faz parte integrante.

É revogada a deliberação do Conselho Diretivo de 06 de maio de 2024.

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Boletim Oficial* e produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos conjugados dos artigos 3.º, alínea *g*), e 5.º, alínea *b*), da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro)

Praia, aos 24 de setembro de 2024. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANMCMV, *Herménio Celso Fernandes*

Anexo

Lista de enquadramento dos atuais colaboradores no quadro do pessoal

Nome	Enquadramento no quadro do pessoal		
	Cargo	GEF	Nível de remuneração
Maria Filomena Semedo Fernandes	Apoio Operacional	1	III
José Autilio Furtado Amarante	Apoio Operacional	1	VII
Reina Vaz dos Reis	Técnico Superior Sénior	5	V
Samira Nerly Sanches Tavares Rocha	Técnico Superior Sénior	5	V
Helena Maria Rebelo Rodrigues	Técnico Superior Especialista	7	VII

Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro, republicado a 30 de janeiro de 2024.